



Comprovante de Publicação

Nº: 39390

Data/Hora Veiculação: 29/11/2017 00:00

Ato: RESOLUÇÃO Nº 057/2017

Assunto: **DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE OPERACIONALIZAR A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **DESIGNAR OS SERVIDORES RICARDO FRANÇA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E CLAUDIA RENATA MOSSON DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TODOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE OPERACIONALIZAR A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.**

Identificação:

5295/2017

Data Publicação :

30/11/2017

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001 -38 RESOLUÇÃO Nº 057/2017 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017 e nº 30.671/2017, datado de 04 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores Ricardo França de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Claudia Renata Mosson de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, todos servidores efetivos do Fundo de Previdência Municipal de Araucária para assumir a responsabilidade de operacionalizar a Compensação Previdenciária ? Comprev. Art. 2º - Designar que os servidores supracitados serão responsáveis para enviar requerimentos para a compensação previdenciárias de aposentadorias e pensões no site do DATAPREV; efetuar digitalização dos documentos necessários e enviar via sistema; acompanhar os deferimentos e indeferimentos dos requerimentos; apresentar mensalmente relatórios referentes aos recebimentos e a quantia de processos enviados; solicitar documentos e processos junto à SMGP quando necessário; e demais atividades que sejam pertinentes a Compensação Previdenciária. Art. 3º - Conceder à cada servidor citado acima Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na presente data, revogando a Resolução nº 55/2017. Araucária, 16 de novembro de 2017. INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR:452358050 20 Assinado de forma digital por INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR:45235805020 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR ACP, cn=INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR:45235805020 Dados: 2017.11.28 08:34:39 -02'00'